



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO

Nº 13/DPC/2025

Nomeação de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando:

1.º Que a instalação dos Órgãos do Município de Pombal, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tem lugar no dia 31 de outubro de 2025.

2.º A faculdade prevista na alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

3.º A competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, do RJAL.

Nomeio para exercer funções de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Inês da Mota Santos, portadora do cartão de cidadão n.º 14105800 5ZX0, válido até 31/01/2030, residente Rua Eng. Alfredo Vaz de Moraes, Lote 7, Bloco 1, 3º S, 3100-532 Pombal, com efeitos a partir de hoje, inclusive.

A respetiva remuneração corresponderá a 90% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal, conforme o n.º 1 do artigo 43.º do RJAL.

Nota Curricular:

Nascida a 7 de outubro de 1993.

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Mestre em Ciências Jurídico Forenses, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Gabinete de Apoio à Presidência

Advogada inscrita no Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Coimbra, profissão que exerceu até fevereiro de 2020, na Sociedade de Advogados Castanheira, Almeida, Pereira, Mateus Ferreira & Associados, em Coimbra (com inscrição suspensa).

Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Pombal, no mandato 2017-2021, a partir de março de 2020.

Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação no mandato 2021-2025, até 12 de novembro de 2023.

Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, a partir de 13 de novembro de 2023, inclusive.

No mandato 2021/2025 desempenhou ainda funções de Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia de Pombal.

A nomeada apresentou declaração com registo de não se encontrar em situação de incompatibilidade e impedimento, a que se refere o Decreto-Lei n.º 196/93 de 27 de maio, em vigor por força do disposto no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro.

Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Pombal.

Município de Pombal, em 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão)